



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 232/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **72694724/2017** de interesse de **TCI PROJETO IMOBILIÁRIO SPE 18 LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 22-24/25-27, 26, 28, 29 e 30, da Quadra 253, situados à Alameda Dr. Sebastião Fleury com Avenida Americano do Brasil e Rua 1.141, Setor Marista, nesta Capital, objeto das matrículas nº.189.429, 28.843, 50.588, 140.188 e 22.974, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 22-24/30, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 22-24/25-27 ÁREA 1.924,74m²

Frente confrontando com Alameda Dr. Sebastião Fleury.....30,00m

Fundo confrontando com Lotes 21 e 28.....69,860m

Lateral Direito confrontando com Rua 1.114 e Lote 26.....14,660+19,938+30,00m

Lateral Esquerda confrontando com Avenida Americano do Brasil e Lote 23.....14,660+19,938+30,00m

LOTE 26 ÁREA 585,64m²

Frente confrontando com Alameda Dr. Sebastião Fleury.....14,938m

Fundo confrontando com Lotes 22-24/25-27.....19,938m

Lateral Direito confrontando com Rua 1.11425,00m

Lateral Esquerda confrontando com Lote 22-24/25-27.....30,00m

Chanfrado7,07m

LOTE 28 ÁREA 512,37m²

Frente confrontando com Rua 1.114.....14,665m

Fundo confrontando com Lote 21.....14,665m

Lateral Direito confrontando com Lote 29.....34,938m

Lateral Esquerda confrontando com Lote 22-24/25-27.....34,938m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 29 ÁREA 512,37m²

Frente confrontando com Rua 1.114.....14,665m

Fundo confrontando com Lote 20.....14,665m

Lateral Direito confrontando com Lote 30.....34,938m

Lateral Esquerda confrontando com Lote 28.....34,938m

LOTE 30 ÁREA 512,37m²

Frente confrontando com Rua 1.114.....14,665m

Fundo confrontando com Lote 19.....14,665m

Lateral Direito confrontando com Lote 31.....34,938m

Lateral Esquerda confrontando com Lote 29.....34,938m

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 22-24/30 ÁREA 4.047,49 m²

Frente confrontando com Rua 1.114.....83,660m

Fundo confrontando com Lotes 19, 20 e 21 e c/ Avenida Americano do Brasil e Lote 23.....43,995+

34.938,+14,660+19,938+30,00m

Lateral Direito confrontando com Lote 31.....34,938m

Lateral Esquerda confrontando com Alameda Sebastião Fleury.....44,938m

Chanfro com Rua 1.141 e Al. Dr. Sebastião Fleury.....7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação